

# Tratamento Excepcional



- O(a) discente regularmente matriculado(a) na UFJF receberá tratamento excepcional nos termos da legislação em vigor desde que o requeira, **no prazo máximo de 10 (dez) dias** da caracterização da situação específica, à Coordenação do Curso.

- O requerimento para tratamento excepcional deve ser instruído com o laudo ou atestado médico ou termo judicial de guarda à(ao) adotante ou à(ao) guardião(ões), bem como qualquer outro documento que o fundamente.

- **A discente gestante pode se beneficiar de tratamento excepcional:**

- A partir do oitavo mês de gestação, pode requerer um período de até 180 dias de acompanhamento domiciliar.
- Se o nascimento ocorrer prematuramente, o tratamento excepcional é requerido a partir da data do parto. No caso de aborto atestado por médico, tem direito a um período de até 30 (trinta) dias de tratamento excepcional.

- No caso de natimorto, decorridos 30 dias do evento, deve submeter-se a exame médico, e se julgada apta, perde o direito ao tratamento excepcional. Em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico e por deliberação do órgão competente da UFJF, pode ser aumentado o período de repouso.

- Quando da adoção ou guarda judicial de criança, será permitido à discente ou ao discente beneficiar-se de um período de tratamento excepcional consecutivo de até 120 dias.

- A Coordenação do Curso encaminha o processo aos Departamentos a que se vincularem as disciplinas em curso pela(o) requerente, a quem cabe designar as(os) professoras(es) responsáveis pelo acompanhamento da(o) discente durante o período de afastamento, de modo a garantir a continuidade do processo ensino-aprendizagem, em acordo com a legislação vigente.

- Quando se tratar de atividade acadêmica curricular prática ou cujo acompanhamento não for compatível com o estado de saúde da requerente ou do requerente, o Departamento declara, expressamente, a impossibilidade do acompanhamento, com a devida justificativa, ficando a reposição postergada ao melhor momento que convier às partes.



- Se as atividades acadêmicas, conduzidas de forma excepcional, não forem concluídas até o fechamento da turma, consta no histórico escolar, no lugar da nota ou do conceito, o lançamento “TE” (Tratamento Excepcional).